



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Condeúba

sexta-feira, 10 de maio de 2013

Ano I - Edição nº 00017

Câmara Municipal de Condeúba publica



Rua Marechal Deodoro, S/Nº | | Condeúba-Ba

www.cmcondeuba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F93035B47C7D81B69DD047EF1333A0B

Câmara Municipal de Condeúba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 10 DE MAIO DE 2013 - Dispõe sobre a ratificação do Parecer Prévio – Processo TCM nº 08402-12, referente às contas da Câmara Municipal de CONDEÚBA, relativas ao exercício financeiro de 2011”

Câmara Municipal de Condeúba

Resolução



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Condeúba
Rua Aurora, S/N – Paulo VI – CEP: 46.200-000
Fone: (77) 3445-2174 - Condeúba-Ba

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002, DE 10 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a ratificação do Parecer Prévio – Processo TCM nº **08402-12**, referente às contas da Câmara Municipal de **CONDEÚBA**, relativas ao exercício financeiro de 2011”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica ratificado em sua totalidade Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – Processo TCM nº 08402-12, da responsabilidade do Sr. **Silvan Baleeiro de Souza**, referente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado a remessa de cópia da presente Resolução publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e cópia autenticada da lista de presença dos Vereadores presentes a Sessão de apreciação da presente resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Condeúba, Ba 10 de maio de 2013.

CARLITO JOSÉ PEREIRA
Presidente da Câmara

TIAGO TELLES
Vice Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO N. SANTOS
2^a Secretária